LEI Nº. 6.209, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 15.162,44 – SMAPA.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 15.162,44** (Quinze mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0154 – aquisição de Máquinas , Equipamentos e Veículos**", com a ação nº **"3260 – Aquisição de Equipamentos para Uso em Estradas Vicinais",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.606.0154.3260	442093	Indenizações e Restituições	15.162,44	1186*

(*) Recurso 1186 – Conv .SMAPA/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente 006.00647032-1, agência 0505-3 Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Junho de 2012.

LEONEL AMORETY GORNATTI

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração